



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da **locação de um imóvel residencial urbano, situado na Rua 15 de Novembro, nº 298, Santa Luzia, município de Novo Progresso – PA, para fins de instalação da sede do Conselho Tutelar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de 18.000,00 (dezoito mil reais), vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.**

Novo Progresso - PA, 01 de fevereiro de 2019.

**UBIRACI SOARES SILVA**  
Prefeito Municipal